



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 6 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 1322

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Nº 003/2022 de 06 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA**  
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74  
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 003/2022**  
**DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo estável lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **AÉCIO RIBEIRO DE ANDRADE**, inscrito no CPF n.º 031.215.555-70 e Carteira de Identidade n.º 09.806.363-45 SSP/BA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre 10/01/2022 e 09/04/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix. 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74